CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

RESOLUÇÃO Nº 3215/2008

Ementa

ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 3166, DE 16 DE OUTUBRO DE 2007, QUE AUTORIZOU A CÂMARA MUNICIPAL A PROMOVER, EM PARCERIA COM AS ESCOLAS, O CONCURSO "ÁGUA: UMA GOTA VALE UMA VIDA."

Data da Norma	Data de Publicação	Veículo de Publicação
04/03/2008		

Status de Vigência

Revogada

Histórico de Alterações

Data da Norma	Norma Relacionada	Efeito da Norma Relacionada
21/12/2017	Decreto Legislativo nº 174/2017	Revogada por

Câmara Municipal
da Estância Turística de Ibitinga - SP
- Capital Nacional do Bordado -

RESOLUÇÃO Nº 3.215, DE 04 DE MARÇO DE 2.008.

"ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 3.166, DE 16 DE OUTUBRO DE 2.007 – QUE AUTORIZOU A CÂMARA MUNICIPAL A PROMOVER, EM PARCERIA COM AS ESCOLAS, O CONCURSO "ÁGUA: UMA GOTA VALE UMA VIDA."

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, Vereador Silney José Vieira.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

(Projeto de Resolução nº 021/08, de autoria do Vereador Silney José Vieira)

Art. 1º - O Artigo 2º da Resolução nº 3.166, de 16 de outubro de 2.007, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2º - O concurso acontecerá todos os anos durante o mês de agosto e será aberto para todas as séries escolares, a partir do I ciclo do ensino fundamental, sendo eleito um trabalho de cada série dentre todas as escolas, onde os alunos criadores dos trabalhos eleitos receberão Diploma e Medalha "Água: uma gota vale uma Vida", em Sessão Solene a ser realizada na Câmara Municipal, na segunda quinzena do mês de setembro."

Art. 2º - Os Incisos do Artigo 3º da Resolução nº 3.166, de 16 de outubro de 2.007, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 3º - ...
I- 1ª e 2ª séries do I ciclo do ensino fundamental: pintura de desenho sobre "Água é Vida"
II- 3ª e 4ª séries do I ciclo do ensino fundamental: desenho livre com o tema "Água e o Meio Ambiente"
III- 5ª e 6ª séries do II ciclo do ensino fundamental: frase com o tema "Desperdício da Água "
IV- 7ª e 8ª séries do II ciclo do ensino fundamental: cartaz com o tema "Economizando Água para Garantir o Futuro"
V- 1ª e 2ª séries do ensino médio: poesia com o tema "Água: como és Importante"
VI- 3ª série do ensino médio: redação com o tema "Água: Elemento Fundamental para o Ser Humano e o Mundo"."

Art. 3º - O Artigo 4º da Resolução nº 3.166, de 16 de outubro de 2.007, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 4º - As Escolas serão convidadas pela Câmara Municipal a participar, devendo fazer sua inscrição como participante no concurso, até a primeira quinzena do mês de julho, junto à Secretaria da Câmara Municipal."

Câmara Municipal
da Estância Turística de Ibitinga - SP
- Capital Nacional do Bordado -

Art. 4º - O Artigo 6º da Resolução nº 3.166, de 16 de outubro de 2.007, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 6º - Os trabalhos serão analisados pela Comissão Especial, durante a primeira quinzena do mês de setembro e receberão notas que valerão de 5 a 10 pontos. Os trabalhos empatados em primeiro lugar de cada série serão, reavaliados pela Comissão, que escolherá um vencedor. "

Art. 5º - O "caput" do Artigo 7º da Resolução nº 3.166, de 16 de outubro de 2.007, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 7º - Os trabalhos elaborados pelos alunos, serão selecionados pelas Escolas que elegerá os dez melhores trabalhos de cada série, devendo ser entregues, com todos os seus dados preenchidos, até o último dia útil do mês de agosto, junto a Sede da Câmara Municipal, dentro de envelopes lacrados, separados por série, com os seguintes dados em sua parte externa:"

Art. 6º - O Artigo 8º da Resolução nº 3.166, de 16 de outubro de 2.007, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 8º - Os trabalhos serão expostos junto ao prédio da Câmara Municipal, durante todo o mês de outubro; nas escolas interessadas em expor em sua instituição escolar, durante todo o mês de novembro. Após esta data será arquido no acervo da Câmara Municipal."

Art. 7º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 04 de março de 2.008.

VELSÍRIO LUIZ DOS REIS
Vice-Presidente

SILNEY JOSÉ VIEIRA
Presidente

CLAUDEMIR RODRIGUES
2º Secretário

ÁUREO RODRIGUES DE SOUZA
1º Secretário

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em quatro (04) de março de dois mil e oito (2008).

Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas
Diretora Superintendente